

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29.2025- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Regido pela Resolução SENAC – Nº. 1.270/2024

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, bovinas, suínas e aves, visando atender as demandas do Senac Turismo e Gastronomia.

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-Feira, 09 de setembro de 2025 – 18:00)

PERGUNTA - 01

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A DISPONIBILIDADE DO ITEM 12 – SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA DEFUMADA – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.

Senhores Membros da Comissão de Licitação,

Em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Tipo: Menor Preço**, vimos, respeitosamente, solicitar urgentes esclarecimentos acerca da **viabilidade de fornecimento** do Item 12 (“Sobrecoxa de Frango desossada – defumado”), constante do Lote 3 – Carne de Aves.

Justificativa do Questionamento:

Conforme ampla consulta ao mercado fornecedor de Mato Grosso do Sul e principais centros distribuidores do país, o produto **"Sobrecoxa de Frango Desossada Defumada" não é encontrado com regularidade ou em escala comercial.**

As principais distribuidoras e representantes de grandes frigoríficos (BRF, JBS, Aurora, etc.) consultados confirmaram que **não trabalham com este item específico em seu portfólio**, uma vez que a produção de sobrecoxa desossada defumada não é padronizada pela indústria para o canal de atacado.

Desta forma, o produto em questão é de **difícil ou impossível aquisição no mercado**, o que pode:

1. **Impossibilitar a licitação** por todos os fornecedores potencialmente interessados;
2. **Inviabilizar a execução do objeto** pelo eventual licitante vencedor, por falta de produto no mercado;

3. **Comprometer o andamento do certame** e, conseqüentemente, o suprimento do SENAC.

Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos formalmente que a Comissão:

a) Confirme a **correta especificação** do item, assegurando que se trata efetivamente de "sobrecoxa desossada defumada"; ou

b) **Adeque o item** para um produto de características similares e de ampla disponibilidade no mercado, como "Sobrecoxa de Frango Desossada" (sem a defumação) ou "Sobrecoxa de Frango com Osso Defumada";

c) Ofereça **orientações** sobre como pretende-se que este item seja suprido, dada a sua raridade no mercado.

RESPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitações esclarece, conforme abaixo:

RESPOSTA 1:

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, comunicamos a revisão do item em referência no lote 03, item 12 e, em razão de um erro de digitação, a especificação do item foi **retificada**.

A partir desta data, a nova especificação do item 12 passa a ser:

- **Sobrecoxa de Frango Desossada**

Esta alteração será formalizada por meio de Comunicado do Pregão Eletrônico nº 29/2025. O documento será publicado nos canais oficiais do Senac e no portal licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> para que todos os interessados possam ter acesso às informações atualizadas.

Campo Grande/MS: 10 de setembro de 2025.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO